



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **111/2020/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.129060/2020-85

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0059762706)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 117-PMC-GAB-2025 (0057888283), Decisão nº 9/2025/DER-ASTECDG (Ids. 0059753965), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 64/2025/DER-GAATEC (0058070206) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 32/2025/PGE-DER (Id. 0059758629), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 111/2020/PJ/DER-RO**, até a data de **01 de julho de 2025**. (60 dias a contar de 02/05/2025)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam unificados os prazos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA** caput e **PARÁGRAFO SEGUNDO** do Termo de Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito do Município de Cacoal/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 05/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059762579** e o código CRC **DCA68695**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.129060/2020-85

SEI nº 0059762579